



# Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.145.414/0001-47

LEI Nº 2.280 de 19 de novembro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio do plano de trabalho da Santa Casa de Neves Paulista, e dá outras providências.”

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Neves Paulista, na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao repasse de recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista, entidade sob intervenção municipal, para custeio de seu plano de trabalho, conforme especificado:

Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	
Classificação funcional	10.302.0001.2001	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte de recursos	Transferências de Convênios - Estadual	
Valor	R\$	1.000.000,00

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar e especial aberto no artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação na fonte de recursos de Transferências de Convênios do Estado de São Paulo, provenientes de emenda parlamentar, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.145.414/0001-47

**Art. 3º** Ficam o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município devidamente ajustados para contemplar a alteração orçamentária de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 19 de novembro de 2025.

**NORIVAL DONIZETI ROSSALI**  
= Prefeito Municipal =